



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 025/11-CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.861, de 04 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE para municípios com Equipes de Saúde da Família - ESP, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento de Educação Básica - IDEB, que aderiram ao Programa Saúde na Escola;

a Portaria GM/MS nº 2.931, de 04 de dezembro de 2008, que altera a Portaria GM/MS 1.861;

o Ofício nº 24/08 DAB/SAS/MS;

a Portaria Interministerial nº 3.696, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE) para 2010 e divulga a lista do Município aptos para Manifestação de Interesse;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/02/11.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os Projetos de Implantação do Programa de Saúde Escolar dos municípios da relacionados no Anexo desta Resolução, conforme legislação vigente.

Art.2º - O incentivo referente à implantação do programa, constitui-se numa parcela extra do incentivo mensal às Equipes de Saúde da Família - ESF que atuam no PSE, paga no último trimestre de cada ano, com base no cadastro de ESF no SCNES, na competência junho 2010, e transferido na rubrica do PAB variável.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 025/11-CIB/RS

PROCESSOS DE PSE APROVADOS PARA A CIB EM 16/02/2011

CRS	MUNICÍPIO	PROCESSO	Nº FOLHA DE INFORMAÇÃO
3ª	Pinheiro Machado	007683-2000/11-6	60
4ª	São João do Polêsine	027023-2000/11-9	47
5ª	Bento Gonçalves	010612-2000/11-6	52
5ª	Campestre da Serra	010614-2000/11-1	48
5ª	Ipê	010624-2000/11-3	51
5ª	Nova Prata	010574-2000/11-4	04
5ª	Vale Real	010613-2000/11-9	33
5ª	Jaquirana	10622-2000/11-8	34
5ª	São José dos Ausentes	010658-2000/11-0	87
9ª	Fortaleza dos Valos	013943-2000/11-0	43
10ª	Barra do Quaraí	015031-2000/11-4	41
10ª	Manoel Viana	015030-2000/11-1	40
11ª	Erval Grande	026795-2000/11-7	69
13ª	Mato Leitão	018326-2000/11-2	42
13ª	Passo do Sobrado	018331-2000/11-0	36
14ª	Boa Vista do Buricá	019232-2000/11-2	64
14ª	Doutor Maurício Cardoso	019233-2000/11-5	67
14ª	Porto Lucena	019220-2000/11-5	45
15ª	Jaboticaba	020333-2000/11-4	88
16ª	Sério	021709-2000/11-5	30
17ª	Condor	022153-2000/11-6	62
17ª	Crissiumal	022159-2000/11-2	63
17ª	Pejuçara	022152-2000/11-3	44
18ª	Santo Antônio da Patrulha	023297-2000/11-0	77
18ª	Dom Pedro de Alcântara	023298-2000/11-2	75
19ª	Alpestre	024287-2000/11-5	59
19ª	Ametista do Sul	024295-2000/11-1	56
19ª	Taquaruçu do Sul	024296-2000/11-4	34
19ª	Vicente Dutra	024288-2000/11-8	66
19ª	Tenente Portela	024289-2000/11-0	70
19ª	Rodeio Bonito	024293-2000/11-6	65